

SECRETARIA DE COMÉRCIO EXTERIOR

PORTARIA Nº 18, DE 6 DE ABRIL DE 2018

Elenca o rol de entidades habilitadas a emitir Certificados de Origem Digital (CODs) no comércio com a Argentina e com o Uruguai, no âmbito dos Acordos de Complementação Econômica (ACE) Nºs 02, 14 e 18.

O SECRETÁRIO DE COMÉRCIO EXTERIOR DO MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos incisos I e XIX do art. 17 do Anexo I ao Decreto nº 8.917, de 29 de novembro de 2016, resolve:

Art. 1º As entidades habilitadas a emitir Certificados de Origem Digital (COD) para a Argentina ao amparo dos Acordos de Complementação Econômica Nºs 14 e 18 estão relacionadas no Anexo desta Portaria.

Art. 2º As entidades contidas no Anexo desta Portaria como habilitadas a emitir CODs nas exportações preferenciais ao Uruguai, realizadas ao amparo dos Acordos de Complementação Econômica Nºs 02 e 18, só poderão fazê-lo a partir de 9 de abril de 2018.

Art. 3º Ficam revogadas as Portarias SECEX Nº 17, de 9 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 10 de maio de 2017, Nº 28, de 10 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 11 de agosto de 2017, Nº 02, de 17 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 18 de janeiro de 2018, Nº 09, de 26 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 28 de fevereiro de 2018.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ABRÃO MIGUEL ÁRABE NETO

ANEXO

LISTA DE ENTIDADES HABILITADAS PELA SECEX A EMITIR CERTIFICADOS DE ORIGEM DIGITAL (COD)

Código da Entidade	Nome	Países para os quais as Entidades estão Habilitadas a Emitir COD (*)
002	Associação Comercial de Santos	Argentina e Uruguai
003	Associação Comercial do Paraná	Argentina e Uruguai
007	Confederação das Associações Comerciais e Empresariais do Brasil	Argentina e Uruguai
010	Federação das Associações Comerciais e Empresariais da Bahia	Argentina e Uruguai
012	Federação das Associações Comerciais do Estado de São Paulo	Argentina e Uruguai
015	Federação das Associações Comerciais e de Serviços do Rio Grande do Sul	Argentina e Uruguai
019	Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Estado do Paraná	Argentina e Uruguai

RETIFICAÇÃO

Na Portaria SECEX nº 16, de 4 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 5 de abril de 2018, Seção 1, página 38, onde se lê: "O SECRETÁRIO DE COMÉRCIO EXTERIOR, SUBSTITUTO", leia-se: "O SECRETÁRIO DE COMÉRCIO EXTERIOR"; onde se lê: "RENATO AGOSTINHO DA SILVA", leia-se: "ABRÃO MIGUEL ÁRABE NETO".

RETIFICAÇÃO

Na Portaria SECEX nº 17, de 4 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 5 de abril de 2018, Seção 1, página 38, onde se lê: "O SECRETÁRIO DE COMÉRCIO EXTERIOR, SUBSTITUTO", leia-se: "O SECRETÁRIO DE COMÉRCIO EXTERIOR"; onde se lê: "RENATO AGOSTINHO DA SILVA", leia-se: "ABRÃO MIGUEL ÁRABE NETO".

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO E COMPETITIVIDADE INDUSTRIAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo nº 52001.100261/2018-50

Interessado: VALEO SISTEMAS AUTOMOTIVOS LTDA

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO E COMPETITIVIDADE INDUSTRIAL DO MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS, no uso de suas atribuições legais e com base na delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria MDIC nº 74 de 26 de março de 2015, e:

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 28, de 22 de março de 2018, constante do processo nº52001.100261/2018-50, que enquadra a tecnologia de alternadores de alta eficiência para o aumento de eficiência energética de veículos automotores, resolve:

Aprovar o pleito das empresas VALEO SISTEMAS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ: 57.010.662/0015-65, quanto ao enquadramento dos modelos de alternadores elencados na tabela seguir, como tecnologia inovadora elegível para a concessão dos respectivos créditos para redução do consumo energético, nos termos do disposto no artigo 11 da Portaria MDIC nº 74, de 2015, e Anexo II do Decreto nº 7.819, de 03 de outubro de 2012.

Modelo	Crédito em eficiência (MJ/km)
NRG12S	0,0128
FGN12S	0,0233
FGN15S	0,0185
EG15T	0,0332
EG23	0,0330
EG25	0,0376
CG20	0,0317
iSTARS	0,0384

IGOR NOGUEIRA CALVET

SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PORTARIA Nº 100, DE 6 DE ABRIL DE 2018

Reconhece situação de emergência em municípios.

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 1.763-A, de 07 de novembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 23 de dezembro de 2008, resolve:

Art. 1º Reconhecer a situação de emergência nas áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE, conforme informações constantes na tabela.

UF	Município	Desastre	Decreto	Data	Processo
AM	Santa Isabel do Rio Negro	Estiagem - 1.4.1.1.0	027	23/03/18	59051.005288/2018-93
RJ	São José do Vale do Rio Preto	Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas - 1.3.2.1.4	2817	12/03/18	59051.005275/2018-14
RJ	Conceição de Macabu	Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas - 1.3.2.1.4	34	09/03/18	59051.005266/2018-23
SE	Poço Verde	Estiagem - 1.4.1.1.0	041	06/03/18	59051.005290/2018-62
SE	Nossa Senhora da Glória	Estiagem - 1.4.1.1.0	684	22/03/18	59051.005310/2018-03

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO NEWTON RAMLOW

028	Federação das Associações Empresariais de Santa Catarina	Argentina e Uruguai
031	Federação das Indústrias do Distrito Federal	Argentina e Uruguai
032	Federação das Indústrias do Estado da Bahia	Argentina e Uruguai
035	Federação das Indústrias do Estado de Goiás	Argentina e Uruguai
036	Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais	Argentina e Uruguai
037	Federação das Indústrias do Estado de Pernambuco	Uruguai
039	Federação das Indústrias do Estado de Roraima	Argentina e Uruguai
040	Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina	Argentina e Uruguai
041	Federação das Indústrias do Estado de São Paulo	Argentina e Uruguai
042	Federação das Indústrias do Estado de Sergipe	Uruguai
044	Federação das Indústrias do Estado do Amazonas	Argentina
045	Federação das Indústrias do Estado do Ceará	Uruguai
046	Federação das Indústrias do Estado do Espírito Santo	Argentina e Uruguai
048	Federação das Indústrias do Estado de Mato Grosso	Uruguai
050	Federação das Indústrias do Estado do Pará	Uruguai
051	Federação das Indústrias do Estado do Paraná	Argentina e Uruguai
053	Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro	Argentina e Uruguai
055	Federação das Indústrias do Estado do Rio Grande do Sul	Argentina e Uruguai
057	Federação do Comércio de Bens e de Serviços do Estado do Rio Grande do Sul	Argentina e Uruguai
058	Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Amazonas	Argentina e Uruguai
061	Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de São Paulo	Uruguai
062	Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Minas Gerais	Argentina e Uruguai
069	Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo de Santa Catarina	Argentina e Uruguai
074	Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Espírito Santo	Argentina e Uruguai
082	Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Paraná	Argentina e Uruguai
085	Associação Comercial da Bahia	Uruguai

(*) Argentina: ACE 14 e ACE 18
Uruguai: ACE 02 e ACE 18

Ministério da Integração Nacional

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA

PORTARIA Nº 59, DE 4 DE ABRIL DE 2018

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, designado pela Portaria nº 23, de 05 de janeiro de 2017, publicada no DOU de 06 de janeiro de 2017, Seção 2, combinada com a delegação de competência conferida pela Portaria nº 195, de 14 de agosto de 2015, publicada no DOU de 17 de agosto de 2015, Seção 1, e tendo em vista as disposições da Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, da Portaria Interministerial nº 130, de 23 de abril de 2013, da Portaria Interministerial nº 192, de 23 de abril de 2013, da Portaria MI nº 299, de 12 de julho de 2013, e ainda, o que consta no Processo nº 59100.000294/2015-89, resolve:

Art. 1º Incluir a Nota de Empenho nº 2018NE000005, vinculada ao Programa de Trabalho 18.544.2051.5900.0020, Plano Interno MI.00944, Fonte de Recursos 100, Natureza da Despesa 44.30.42, PTRES 1103421, no Termo de Compromisso nº 0071/2015, aprovado pela Portaria nº 37, de 27 de janeiro de 2016 - Implantação, Operação e Manutenção da Infraestrutura de Abastecimento de Água de Comunidades Rurais localizadas no Estado de Pernambuco.

Art. 2º Ficam ratificados os demais dispositivos do Termo de Compromisso não alterados por esta Portaria

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTÔNIO DE PÁDUA DE DEUS ANDRADE